

OF. Nº 1848/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 25 de novembro de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 1926/21-CMV

Vereador José Henrique Conti

Processo administrativo nº 18810/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos **protestos de** elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Anexo: 9 folhas.

Αo

AND THE PROPERTY OF THE PROPER

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

JGP/jgp



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

AUTARQUIA MUNICIPAL

Valinhos, 23 de novembro de 2021.

OFÍCIO Nº 309/2021 - PRES.

Ref.:

C.I. nº 2259/2021-DTL/SAJI

Assunto: Requerimento nº 1926/2021 - Vereador José

Henrique Conti

Prezado Senhor:

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento as solicitações formuladas na C.I. em referência, prestar informações alusivas aos questionamentos formulados pelo Nobre Edil, de competência desta Autarquia, conforme segue:

1. É de conhecimento do departamento competente que conforme consta do material de divulgação do empreendimento (doc. anexo) que o caminho de servidão faz parte do empreendimento como área verde, não respeitando o registro?

No projeto aprovado no DAEV não há informação sobre faixa de servidão.

2. Quais medidas serão adotadas pelo departamento competente para que seja respeitado o caminho de servidão tal como registrado?

Prejudicada, por não ser de competência do DAEV.

3. Houve cancelamento do registro da certidão? Em caso positivo, por quais razões?

Prejudicada, por não ser de competência do DAEV.

4. É de conhecimento do departamento competente que há nesta faixa instalação da caixão-padrão do DAEV? A obra irá comprometer a instalação em não respeitando a possível servidão existente no local?



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

AUTARQUIA MUNICIPAL

Há uma caixa-padrão instalada, porém a água não está ligada. A Seção de Fiscalização, do Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização (DPOF), informou que não tinha conhecimento da faixa de servidão, haja vista que no projeto aprovado não há menção à faixa. Se houver pedido de ligação, o requerente será notificado a mudar a caixa-padrão de lugar.

5. Há no projeto construção de muro de divisa paralelo ao caminho de servidão? É correto a utilização dos fundos muros das casas lindeiras como divisa? Especificar.

Prejudicada, por não ser de competêr DAEV.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada consideração, com os quais subscrevo-me.

produced to the second of the

17 July 1997

Atenciosamente.

IVAIR NUNES PEREIRA Presidente

Ao Ilmo. Sr.

EVANDRO RÉGIS ZANI

Subchefe do Gabinete da Prefeita Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo Prefeitura Municipal de Valinhos Nesta



Fls.n° Rubrica (VC.I. n° 2.258/2021 - DTL/SAJI

À SPMA,

digo DTU/SAJ

Retorno em atenção aos questionamentos feitos pelo Vereador Henrique Conti, com base nos dados disponíveis e restritos à Seção de Parcelamento do Solo (SPS/SPMA):

 É de conhecimento do departamento competente que conforme consta do material de divulgação do empreendimento (doc. Anexo) que o caminho de servidão faz parte do empreendimento como área verde, não respeitando o registro?

Resposta: O projeto aprovado pela municipalidade aponta os limites do caminho de servidão existente, com 4,00 m de largura, conforme Matrícula N° 6.552. Segundo a planta de implantação aprovada não há qualquer referência à "área verde" como parte integrante do empreendimento. O caminho de servidão combante na Matrícula N° 6.552 deverá ser respeitado na fase de execução da obra

2. Quais medidas serão adotadas pelo departamento competente para que seja respeitado o caminho de servidão tal como registrado?

Resposta: O Departamento de Urbanismo (DU/SPMA), por meio dos fiscais de obra lotados na Secretaria, deverá acompanhar o andamento da obra e o respeito às condições definidas em projeto.

3. Houve cancelamento do registro da certidão? Em caso positivo, por quais razões?

Resposta: Informação prejudicada. Segundo cópia da Matrícula N° 6.552, de 07 de junho de 2017, fornecida pela Seção de Cadastro às Fls. 06/08, verifica-se o registro do caminho de servidão.

4. É de conhecimento do departamento competente que há nesta faixa instalação da caixa padrão do DAEV? A obra irá comprometer a instalação em não respeitando a possível servidão existente no local?

Resposta: Informação prejudicada. Sugiro manifestação do DAEV.

5. Há no projeto construção de muro de divisa paralelo ao caminho de servidão? É correto a utilização dos fundos e/ou muros das casas lindeiras como divisa? Especificar.

Resposta: Sim. Segundo projeto aprovado pela municipalidade é previsto muro de divisa ao longo do caminho de servidão, **SEM** fechamento do acesso pela Rua Giacomo Trento.

6. Em caso de incêndio na área de mata existente ao lado do Condomínio, a obra irá impedir o acesso à área de proteção ambiental?

Resposta: Informação prejudicadá

SPS, em 23 de novembro de 2021.

Eng. Wagner Lange Firetti Seção de Parcelemento do Solo

#S

51.1



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOC**EMENTOS** CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO Antonio Ilson da Silva Mota

8

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO de REGISTRO de IMÓVEIS E ANEXOS

6.552

__1-

09 JUN 2008

Code A Consi de Serventias (CNS/GOD) 1

CADASTRO: 5316/00, setor 5995, quarteirão 512, da Prefeitura Municipal de Valinhos.

GLEBA DE TERRAS designada pela letra "B", com a area de 7.547,70m², contendo uma casa, situada no Bairro Capuava, nesta cidade e Comarca de Valinhos, dentro das seguintes divisas: começa na divisa com a Gleba "A", e segue por esta na extensão de 40,70m; vira e segue por 20,30m, torna a virar e segue por 55,00m; vira novamente e segue por 22,80m, até encontrar a divisa com propriedade de Luiz Verucci; segue por 26,80m, vira e segue por 13,30m, vira novamente e segue por 76,50m; até encontrar a divisa com propriedade de Cesar Henriques, vira por esta e segue na distância de 94,50m, até a divisa com propriedade de Leonildo Pasqual Plastina, onde segue por 76,60m, até o ponto de partida. Na divisa com Leonildo Pasqual Plastina e a referida gleba "B", existe um caminho de servidão de 4,00m de largura, que parte da divisa com Cesar Henriques, até encontrar o outro caminho antigo de servidão que vai até a estrada municipal do bairro Capuava, cujo caminho serve de acesso à gleba "B", desta matrícula. (A presente matrícula foi aberta de oficio, nos termos do item 45, letra b, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a vista de certidão de ônus expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, prenotada em 16/05/2008, sob nº. 7.576 neste cartório).

PROPRIETÁRIOS: WALTER DE CARVALHO, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG. nº. 4:011.281.674 SSP/RS, inscrito no CPF/MF. sob nº. 073.504.148-20, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com CLEONICE ARANTES CARVALHO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG. nº 2.010.343.842 SSP/RS, inscrita no CPF/MF. sob nº. 068.566.118-03, residentes e domiciliados nesta cidade, no Condomínio Village Sans Souci, lote 91. (Título Aquisitivo: R.5/54.823, de 15 de dezembro de 1999, do 1º Oficial de Registro de Imércis da Somarca de Campinas - SP). Valinhos, 09 de junho de 2008. (BPA). O Oficial

R.1/6.552: Os proprietários - WALTER DE CARVALHO e sua mulher CLEONICE ARANTES CARVALHO, ja qualificados, pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 4°. Tabelionato da Comarca de Campinas - SP, datada de 07 de maio de 2008 (livro 682 e fis. 194) - prenotada em 16/05/2008, sob n°. 7.576, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a ABRAÃO MICHELON SAMPAIO, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº

Continua no verso

Página: 0001/0006

· 多子的一种 · 医生物 · 医

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comerns de Maladas, en

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, DILISACI CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO Antonio Ilson da Silva Mota

OFICIAL

· 我们是

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

6.552

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CN) 12.368-7

maio de 2016; Anotação de Responsabilidade Técnica - ARTs. nº 92221220141075641, datada de 12 de agosto de 2014; e nº 92221220151383766, datadas de 19 de outubro de 2015 e de 12 de fevereiro de 2016, todos passados nesta cidade e Planta - Original 85 (processo administrativo 11126/2010-DAPS/SPMA), datada de 19 de março de 2014, tudo prenotado em 23/05/2016, sob nº 49.975, faço constar que, da Gleba de Terras designada pela Letra "B", com a área de 7.547,70m², contendo uma casa, situada no Bairro Lenheiro, nesta cidade e Comarca de Valinhos, descrita e caracterizada na Av.3 desta matricula, foi DESTACADA uma área irregular, desmembrada da Gleba "B", Sitio São João, Bairro Lenheiro, destinada ao alargamento da Rua Giácomo Trento, assinalada na planta nº 85/2014-DAPS/SPMA, delimitada pelas linhas 2D-1-2-2A-2B-2C-2D, com 806,57m², para a qual foi aberta a matricula nº 29.247; ficando, portanto, o REMANESCENTE designado Lote "B", Sítio São João, Bairro Lenheiro, zona urbana desta cidade e Comarca de Valinhos, com a área de 6.741,13m², medindo e confrontando: "pela frente nas extensões de 22,36m, 8,81m e 44,36m, com a Rua Giácomo Trento; à direita (de quem do lote olha para a mencionada via pública) em linha reta quebrada nas extensões de 29,77m, 20,30m e 55,00m, confrontando com as Glebas A6, A3 e A2, da Gleba A, Subdivisão Sitio São João; no fundo em linha reta quebrada nas extensões de 22,80m, com a gleba A-2, da Gleba A do Sítio São João, 26,80m, 13,30m e 76,50m, com Sitio Santa Tereza, de propriedade de Kenichi Kaneko e Outros; e a esquerda por 85,11m, com propriedade de Odette da Costa Marcolini e os lotes 4-A, 3, 2 e 1, da quadra E, do Loteamento Vila Molleta; contendo uma casa. Na divisa com os lotes 1, 2, 3 e 4-A, da quadra E, do Loteamento Vila Moletta e este lote B, existe um caminho de servidão de 4,00m de largura, que parte da divisa com Odette da Costa Marcolini até encontrar a Rua Giácomo Trento, dando acesso à gleba Sitio Santa Tereza, de propriedade de Kenichi Kaneko e outros a Ruaj Giácomo Trento". Valinhos, 31 de maio de 2:016. (AML). O Substituto do Oficial: And (A) 1 - (Alexandre Menatto Lacaia).

Av.5/6.552: Nos termos do requerimento constante de oficio 044/16-DRP/PA/SAJI, passado nesta cidade, datado de 12 de maio de 2016 e de acordo com a certidão nº 170/2016, expedida pela Municipalidade de Valinhos (Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente), prenotados em 23/05/2016 sob nº 49.976, faço constar que; conforme Licença de Demolição nº 04/2016 de 25/04/2016, através do processo administrativo nº 7794/2016-PMV, a casa existente à Rua Giácomo Trento, foi totalmente DEMOLIDA em 02 de maio de conforme informações prestadas às folhas 25, pela Divisão de Fiscalização de Obras Valinhos, 31 de maio de 2016. (AML). O Substituto do Oficial: (Alexandre Menatto Lacaia).

Av.6/6.552: Na forma autorizada pelos artigos 212 e 213, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.931/04, e de acordo com os requerimentos passados nesta cidade, datados de 14 de novembro de 2016 e de 06 de dezembro de 2016, laudo técnico e memorial descritivo, ambos datados de 03 de outubro de 2016, todos passados nesta cidade, acompanhados de planta, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 92221220161107696, passada nesta cidade, datada de 18 de outubro de 2016, assinado por Milton Candido de Souza, Técnico em Agropecuária - responsável técnico -CREA 0645041535 SP, e pela proprietária, e demais documentos, tudo prenotado neste cartório em 16/12/2016, sob nº 53.311, faço constar que, o imóvel REMANESCENTE designado "Lote B", Sítio São João, Bairro Lenheiro, zona urbana desta cidade e Comarca de Valinhos, objeto desta matricula, possui, corretamente, as seguintes medidas, confrontações e area: "o imóvel inicia junto ao vértice 1, descrito em planta anexa, com coordenadas Este

CONTINUA NO VERSO

Página: 0003/0006



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCTIMENTOS. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO Antonio Ilson da Silva Mota

1

OFICIAL

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO dE REGISTRO dE IMÓVEIS &

6.552

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CN]) 12.368-7

Martins, Melina Rafaela Moreto Fagnani, Ari Trombetta e sua mulher Dirce Marchi Trombetta, Valeria Elizete Giacon da Silva e Ricardo Shiguero Yoshida, do vértice 8 defletindo à direita segue até o vértice 9 no azimute 332°51'20", em uma distância de 29,77m, confrontando com o Lote A6 (resultante do desmembramento do remanescente da gleba de terra designada pela letra A), imóvel de matricula nº 14.128 do C.R.I. e Anexos de Valinhos - SP, de propriedade de: Cicero Aparecido da Silva, Amarildo de Oliveira Zarelli e sua mulher Maria Eleni Aparecida Favaro Zarelli, Claudio Luiz Pereira, Jose Fernando Bortholotto e sua mulher Sheila de Oliveira Campos Bortholotto, Wilson Tordin e sua mulher ivete Aparecida Bordin Tordin, Geraldo Donizeti Balioni e sua mulher Simone Barbisan Balioni, Pedro Vitorio Baratella e sua mulher Nadir Aparecida Bressan Baratella, Izildinha Rovere Chiquetto e seu marido Angelo Alvair Chiquetto, Ivete Rovere Chiquetto, Giovana Reni Barbosa e seu marido André Bittencourt Martins, Melina Rafaela Moreto Fagnani, Ari Trombetta e sua mulher Dirce Marchi Trombetta, Valeria Elizete Giacon da Silva e Ricardo Shiguero Yoshida, finalmente do vértice 9, defletindo a esquerda segue vértice 1 (início da descrição), no azimute de 237°17'50", na extensão de 75,53m, confrontando com a Rua Giacomo Trento, Prefeitura Municipal de Valinhos - SP, fechando assim uma área de 6.844,88m? ou 0,6845 hectares". Sobre o imóvel acima descrito, existe um Caminho de Servidão com 4,00 metros de largura, que parte da divisa da propriedade de Adriano dos Anjos Maçaira e Espolio de Alzira da Conceição Marta Maçaira até encontrar a Rua Giácomo Trento, dando acesso a Gleba Sitio Santa Tereza de propriedade de Adriano dos Anjos Maçaira e Espolio de Alzira da Conceição Marta Maçaira, Valinhos, 06 de fevereiro de 2017. _ (Marco Aurelio Marini).

R.7/6.552: A proprietaria - MICHELON ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, com sede nesta cidade, à Rua Vanderlei Bernardis, nº 23, Jardim Centenário, pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 2º Tabelionato da Comarca de Itatiba - SP, datada de 12 de maio de 2017 (livro 959 e fis. 075/081) e ata notarial retificativa lavrada nas mesmas notas, às fis. 267/274, do livro 960, prenotadas em 26/05/2017 sob nº 55.529, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a GIACOMO TRENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede na cidade de São Paulo - Sapital, à Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares, 1.050, Conjunto 19, Jardim Londrina, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 24.654.448/0001-97, pelo preço de R\$700.000,00. Valinhos, 07 de junho de 2017. (CAN). A (Cristina Ayumi Nakatsu Lima).

Página: 0005/0006

Rua Francisco Glicério, 161 - Vila Embaré - Valinhos/SP - CEP: 13271-200 Fone/Fax: (19) 3869-5319 - www.cartoriovalinhos.com.br - e-mail: cartvalinhos@lexxa.com.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Fls. n°	00	Rubrica	M
Proc. nº / ano		CI n°2258/2021-DTL/SAJ	

À S.P.S.,

Informamos que, conforme elementos constantes dos arquivos desta Seção, consta:

- "Lote B" Sítio São João Bairro Lenheiro sito à Rua Giácomo Trento.
- Inscrição Municipal: 5.316/00
- Área: 6.844,88 m²
- Proprietário: Giacomo Trento Empreends Imobiliários Spe Ltda., objeto da matrícula 6.552 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas.
- Projetos Existentes:
 - o 11.126/2010 Construção de Condomínio Residencial Vertical Lei 4591/64 em substituição ao PA 11126/2010 – "Residencial Landscape"
 - Aprovado em 03/11/2020

Segue, retro juntada, matrícula do imóvel e abaixo, croqui com localização aproximada do mesmo:



S.C., em 22 de novembro de 2021.

Milm. Arq. Samara Ingrid Pinheiro Seção de Cadastro

PROJETO COMPLETO

IMPLANTAÇÃO / AMPLIAÇÕES

FL. 02/06

ASSUNTO

CONSTRUÇÃO DE CONDOMINIO RESIDENCIAL VERTICAL / LEI 4.591/64 EM SUBSTITUIÇÃO AO PA N° 11.126/2010

RESIDENCIAL LANDSCAPE

-- LLI U. UUTI LU IT

PROPRIETARIO

GIACOMO TRENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

LOCAL

RUA GIACOMO TRENTO, 260, SITIO SÃO JOÃO

BAIRRO LENHEIRO, VALINHOS, SP

1319 PLULGE AND BLOCK SUIC

ESCALA

1:100, 1:200

DATA

28.10.2020

SITUAÇÃO SEM ESCALA

VER FOLHA 01 / 06

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO, NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

"DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO INCLUSIVE NA ESCEDA DENAL

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA ESFERA PENAL, QUE ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVANCIA A LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE, EM ESPECIAL A LEI Nº 2977/96 E 2979/96 E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL DECLARO QUE A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS E QUALQUER MODIFICAÇÃO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA.

GIACOMO TRÉNTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 24.654.448.0001-97 CESAR FERREIRA DA SILVEIRA / CPF Nº 915.327.016-91

QUADRO DE AREAS

VER FOLHA 01 / 06

RESPONSAVEL TECNICO: ENG. CESAR FERREIRA DA SILVEIRA
CREA.: 506.110.879-9
ART Nº 28027230201083312
ISS N° 241410

AUTOR DO PROJETO: ENG. CESAR FERREIRA DA SILVEIRA CREA.: 506.110.879-9
ART N° 28027230201083312
ISS N° 241410

Conforme Lei Municipal nº 4591 de 03/09/2010 é obrigatório o uso de madeira comprovaciamente l'agalizada. A prigem da madeira, deverá ser comprovada, atrevas da cópia autêntica da nota Piscal da aquisição da mi deira nativa, com procumento de 0/1/1/19 Florestal (2001) pore plyemplia do NASCIS-JE. PREFEITURA DO WOMICIPIO DE VALINHOS

SECRETARIA DE CLAMETA MONTO E METO AMBIENTE

PROJETO APROVADO

LICENÇA DE OBRA Nº 2015/202 PROCESSO Nº 11 170/2010

DEVERÁ ATENDER A LEI 5095/2015 Eng Officeror Large Firetti
Edg. CREA 505950376
Secretarius de Ameio Ame

